



FO.: 196
1
RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 20/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017 DA PREFEITURA DE CANINDE/SE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. TONY MACIEL PEREIRA SANTOS, brasileiro, casado, Secretário Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 07.390.317/0001-20, com sede a Rua Marechal Horta Barbosa, nº 10B, CEP: 49.025-460, Bairro: Grageru – Aracaju – Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Jorge Carlos Guedes Souza, portador do R.G. nº 1278701 – SSP/SE e CPF nº 903.660.345-53, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de Locação de Computadores, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 20/2018 de 12 de Fevereiro de 2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 030/2017 da Prefeitura de Canindé de São Francisco - Sergipe e a empresa D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, passa a vigorar com nova redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, tendo início a partir de 13 (Treze) de Fevereiro de 2019 (Dois mil e Dezenove) e término em 13 (Treze) de Fevereiro de 2020 (Dois mil e Vinte), passando seu prazo final de 12 (Doze) meses para 24 (Vinte e Quatro) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

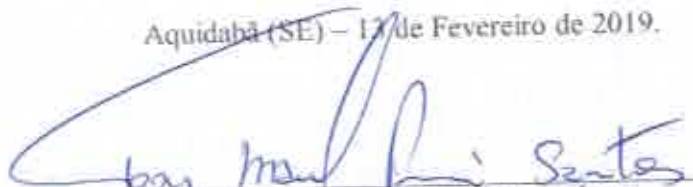
FO.: 197
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã (SE) – 17 de Fevereiro de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
CONTRATANTE


D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
JORGE CARLOS GUEDES SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - 
- II - 